

Minuta de Deliberação do CBH-SMT nº XXX/21, de XX/10/2021.

Define cronograma e regras para hierarquização de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO – compensação financeira/royalties e cobrança pelo uso dos recursos hídricos – referentes ao orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua XXª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH define anualmente as condições de distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO referentes à compensação financeira da geração hidroelétrica, devendo os comitês de bacias hidrográficas indicarem empreendimentos a serem financiados com os recursos da quota-parte a eles submetida, atentando-se aos critérios estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, pelo CRH e às demais normas legais aplicáveis;

Considerando a necessidade de aplicação dos recursos auferidos pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 10, referentes ao exercício 2022, bem como o papel dos comitês de bacias hidrográficas na indicação de empreendimentos a serem financiados com tais recursos;

Considerando que os recursos a serem aplicados em empreendimentos prioritários e de caráter estratégico, intitulados Demanda Induzida, serão provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê e constarão do PA/PI 2020-2023;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI) constituiu Grupo de Trabalho, denominado GT-Critérios, para o estabelecimento de critérios gerais e específicos para a inscrição, análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO (compensação financeira/royalties e cobrança pelo uso de recursos hídricos) - orçamento de 2022;

Considerando que o GT-Critérios realizou três reuniões, nos dias 11/08, 18/08 e 31/08/2021, para análise e revisão dos critérios gerais e específicos, conforme acima descrito, acrescentando e compatibilizando critérios, levando em consideração a disponibilidade de recursos, cuja proposta foi apreciada e aprovada durante a XXª Reunião Ordinária da CT-PLAGRHI, realizada em **/**/2021, por meio de videoconferência;

Considerando as prioridades estabelecidas no Plano de Ação e do Programa de Investimentos (PA/PI) do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI 10;

Delibera:

Artigo 1º - Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO, orçamento 2022, fica aprovado o seguinte cronograma:

- I. De 25/10/2021 (segunda-feira) a 28/01/2022 (sexta-feira): inscrição de empreendimentos no sistema SINFEHIDRO 2.0 (sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/), para INSCRIÇÃO, com a entrega, em forma digital, dos documentos constantes do Anexo II;
- II. Análises de INSCRIÇÃO dos empreendimentos:
 - a) de 31/01 (segunda-feira) a 18/02/2022 (sexta-feira): pela FABH-SMT e Órgãos Licenciador e Outorgante;

- b) **de 21/02 (segunda-feira) a 25/02/2022 (sexta-feira):** pelas Câmaras Técnicas do CBH-SMT e divulgação dos resultados, na internet (no portal do SIGRH/CBH-SMT e no site da FABH-SMT);
 - c) **de 28/02 (segunda-feira) a 18/03/2022 (sexta-feira):** apresentação de eventuais adequações referentes a apontamentos constantes no parecer técnico das análises. A documentação deverá ser protocolada no sistema SINFEHIDRO 2.0 (sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/);
 - d) **de 21/03/2022 (segunda-feira) a 01/04/2022 (segunda-feira):** análise prévia das complementações pela FABH-SMT e divulgação de parecer final de avaliação referente às complementações apresentadas;
 - e) **04/04 (segunda-feira) a 08/04/2022 (sexta-feira):** apresentação de recursos referentes a apontamentos constantes no parecer técnico final das análises dos empreendimentos;
 - f) **11/04 (segunda-feira) a 14/04/2022 (quinta-feira):** análise prévia dos recursos pela FABH-SMT e divulgação dos resultados da análise aos membros da CT-PLAGRHI;
 - g) **Até 20/04/2022 (quarta-feira):** reunião da CT-PLAGRHI para, dentre outros assuntos, julgar eventuais recursos contra indeferimentos;
 - h) **25/04/2022 (segunda-feira):** divulgação, no site da FABH-SMT da listagem de empreendimentos inscritos aprovados.
- III. 26/04 (terça-feira) a 29/04/2022 (sexta-feira):** entrega, em formato digital, no sistema SINFEHIDRO 2.0, da documentação especificada no Anexo III desta Deliberação para empreendimentos cuja inscrição foi devidamente aprovada pela FABH-SMT e CT-PLAGRHI;
- IV. 02/05 (segunda-feira) a 05/05/2022 (quinta-feira):** análise da documentação e divulgação dos resultados da análise na internet (no portal do SIGRH/CBH-SMT e no site da FABH-SMT);
- V. 06/05 (sexta-feira) a 11/05/2022 (quarta-feira):** apresentação de recursos referentes a apontamentos constantes na análise divulgada e envio de complementações;
- VI. 16/05 (segunda-feira) até 20/05/2022 (sexta-feira):** reunião da CT-PLAGRHI para análise de pontuação dos empreendimentos inscritos, proposta de hierarquização e divulgação da proposta aos membros da CT-PLAGRHI;
- VII. até 17/06/2022 (sexta-feira):** reunião do Plenário do CBH-SMT para, dentre outros assuntos, deliberar sobre a hierarquização dos empreendimentos a serem financiados com recursos do FEHIDRO (da compensação financeira/royalties e da cobrança pelo uso de recursos hídricos) – exercício de 2022;
- VIII. até 29/06/2022 (quarta-feira):** encaminhamento, pela FABH-SMT, de deliberação de indicação de empreendimentos para publicação, e dos empreendimentos suplentes, se existirem;

§ 1º - As análises mencionadas no parágrafo II do Artigo 1º desta deliberação terão a função de procederem à verificação:

- a) do cumprimento, pelo candidato a tomador, das regras estabelecidas pelo CBH-SMT;
- b) da adequação e enquadramento do objeto e conteúdo, incluindo cronograma e custos, ao Plano de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio-Tietê, aos Grupos previstos no § 3º, do artigo 2º, do Anexo I desta Deliberação, e, em particular, ao Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI) vigente no período de inscrição;

- c) da apresentação da documentação (administrativa, financeira, técnica, licenças e outorgas) do empreendimento;
- d) da adequação do Termo de Referência ou do Projeto do empreendimento às normas técnicas vigentes e exigidas no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente;
- e) de outras exigências e limitações constantes do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente;
- f) de exigências quanto à outorga de direito de uso de recursos hídricos e às licenças ambientais.

§ 2º - As verificações mencionadas no § 1º deste art. serão efetuadas por:

- a) FABH-SMT para os itens “a”, “c”, “d” e “e”;
- b) Câmaras Técnicas do CBH-SMT, para o item “b”, a serem realizadas em reunião extraordinária conjunta, agendada exclusivamente para esta finalidade;
- c) Órgãos outorgantes e licenciadores para o item “f”.

§ 3º - Fica delegada à FABH-SMT a função de promover as análises e pontuações necessárias, conforme indicado no *caput* deste artigo, propondo a hierarquização dos empreendimentos inscritos, com base nos critérios gerais e específicos estabelecidos no Anexo I desta Deliberação, classificando-os nas modalidades de financiamento "com retorno" e "sem retorno", conforme regulamento, e de acordo com as diretrizes e ações constantes do Plano de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio-Tietê vigente no período de inscrições.

§ 4º - Poderão ser mantidos, pela FABH-SMT, entendimentos com os solicitantes de recursos, no sentido de se promover eventuais reduções nos valores dos investimentos solicitados, tendo em vista compatibilizar a hierarquização das solicitações com a disponibilidade dos recursos.

§ 5º - Fica delegada à FABH-SMT a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações e o estabelecimento de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima reunião do Plenário do CBH-SMT, provenientes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO e do agente financeiro.

§ 6º - A FABH-SMT também poderá promover a alteração das datas do cronograma fixado entre os incisos I e XV, alterações essas condicionadas a situações excepcionais e que, caso necessárias, devem ser amplamente divulgadas aos membros do CBH-SMT e participantes do processo de distribuição de recursos (candidatos a tomadores).

§ 7º - O candidato a tomador que não entregar os documentos referidas no inciso XIII do *caput* deste Artigo, em formato digital **no sistema SINFEHIDRO 2.0** dentro do prazo estipulado, terá automaticamente cancelada a sua inclusão na hierarquização feita pelo Plenário em sua reunião mencionada no inciso XII do *caput* deste artigo.

§ 8º - A indicação dos empreendimentos a serem financiados e dos suplentes, poderá constar de deliberação *ad referendum*, do Presidente do CBH-SMT, respeitando a hierarquização aprovada conforme o inciso XII, e a disponibilidade de recursos financeiros.

Artigo 2º - Serão considerados como “recursos disponibilizados para distribuição” pelo CBH-SMT, para financiamento de empreendimentos que forem hierarquizados segundo os termos desta Deliberação, a soma das seguintes parcelas:

I - os recursos financeiros disponibilizados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, ao FEHIDRO (quota-parte do CBH-SMT), proveniente da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e dos royalties de Itaipu (compensação financeira/royalties);

II - recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, incluindo os rendimentos de aplicações financeiras auferidos, descontadas, no que

couber, as parcelas referentes ao disposto no artigo 22 do Decreto nº 50.667/06 e o percentual previsto no Plano de Aplicação dos Recursos da Cobrança pelo Uso da Água para o custeio da FABH-SMT.

Artigo 3º – Ficam priorizados recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, provenientes do PA/PI 2020-2023 para os empreendimentos descritos na tabela abaixo, na qual constam: indicação do tomador, nome do empreendimento, valor máximo do financiamento, percentual de contrapartida, enquadramento no Programa de Duração Continuada (PDC).

Candidato a Tomador	Empreendimento	Valor pleiteado	% de contrapartida	PDC
FABH-SMT – Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê	Executar um projeto de comunicação social voltado à gestão de recursos hídricos	R\$ 150.000,00	Isento de apresentação	8

Artigo 4º - Os empreendimentos que ficarem sob responsabilidade da FABH-SMT, relativos ao cumprimento das suas funções, serão prioritários e financiados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Caberá à FABH-SMT a elaboração de proposta, a ser apreciada pela CT-PLAGRHI na reunião mencionada no inciso X, do Artigo 1º, referente às fontes de financiamento de que trata o Art. 2º, para cada empreendimento a ser indicado pelo CBH-SMT.

Artigo 6º - O **Anexo I** desta deliberação contém os critérios gerais e específicos para hierarquização de empreendimentos visando à obtenção de recursos do FEHIDRO referentes ao exercício 2022.

Artigo 7º - O **Anexo II** desta deliberação contém a relação dos documentos para apresentação de empreendimentos visando à obtenção de recursos do FEHIDRO referentes ao exercício 2022, para a inscrição no período definido no inciso II, do Artigo 1º.

Artigo 8º - O **Anexo III** desta deliberação contém a relação dos documentos complementares a serem entregues, conforme definido nos incisos XI e XIII, do Artigo 1º.

Artigo 9º - O processo de avaliação das propostas de empreendimentos submetidos ao CBH-SMT em 2022 obedecerá, resumidamente, às etapas relacionadas a seguir:

Prazo	Descrição	Responsável
25/10/2021 a 28/01/2022	Inscrição dos empreendimentos no sistema SINFEHIDRO 2.0	Proponentes Tomadores
31/01 a 18/02/2022	Análise técnica e documental dos empreendimentos propostos	FABH-SMT e órgãos licenciador e outorgante
21/02 a 25/02/2022	Análise dos empreendimentos pelas Câmaras Técnicas do CBH-SMT e divulgação dos resultados, na internet	Câmaras Técnicas e FABH-SMT
28/02 a 18/03/2022	Apresentação de eventuais adequações referentes a apontamentos constantes no parecer técnico	Proponentes Tomadores
21/03 a 01/04/2022	Análise prévia das complementações pela FABH-SMT e divulgação de parecer final de avaliação referente às complementações apresentadas	FABH-SMT
04/04 a 08/04/2022	Apresentação de recursos referentes a apontamentos constantes no parecer técnico final	Proponentes Tomadores
11/04 a 14/04/2022	Análise prévia dos recursos pela FABH-SMT e divulgação dos resultados da análise	FABH-SMT

Até 20/04/2022	Reunião da CT-PLAGRHI para julgar eventuais recursos contra indeferimentos	CT-PLAGRHI
25/04/2022	Divulgação da listagem de empreendimentos inscritos aprovados	FABH-SMT
26/04 a 29/04/2022	Envio ao SINFEHIDRO 2.0, da documentação especificada no Anexo III desta Deliberação	Proponentes Tomadores
02/05 a 05/05/2022	Análise da documentação e divulgação dos resultados	FABH-SMT
06/05 a 11/05/2022	Apresentação de recursos referentes a apontamentos	Proponentes Tomadores
16/05 a 20/05/2022	Reunião da CT-PLAGRHI para análise de pontuação dos empreendimentos inscritos e análise da proposta de hierarquização feita pela FABH-SMT	FABH-SMT e CT-PLAGRHI
Até 17/06/2022	Reunião plenária do CBH-SMT	CBH-SMT
Até 29/06/2022	Encaminhamento de deliberação de indicação de empreendimentos para publicação, e dos empreendimentos suplentes, se existirem	FABH-SMT

Artigo 10º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo CBH-SMT.

Xxxxx
Presidente do CBH-SMT

xxxxx
Vice-Presidente do CBH-SMT

xxxxxx
Secretário Executivo do CBH-SMT